

**PARECER - PLO Nº 38/2022**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2.022.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 38/2.022, com a emenda de nº 01/2022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a Emenda é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos 29, IX e 234, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.**

**Ibitinga, d/s.**

**RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL**



